CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03
Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/110

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Por ocasião da realização das festas municipais organizadas pela Prefeitura de Goianá, seja promovida uma campanha para doação voluntária de 1 Kg. de alimento não perecível, para serem doados a pessoas carentes, entidades de filantropia, ou ainda entregue à Assistência Social ou CRAS, neste ou em outro município.

Justificativa

Nobres Vereadores.

O pedido ora posto a análise desta Casa de Leis tem dois objetivos principais, quais sejam, o primeiro como a própria solicitação já apresenta, arrecadar alimentos para ser doado a pessoas carentes, seja neste ou em outro município, cuja responsabilidade será definida pela administração municipal; e conscientizar as pessoas que não necessitam de receber ajuda de alimentos, que são aquelas que farão as doações, de se ter a sensibilidade de prestar ajuda aos necessitados.

Trata-se de medida que não vai demandar investimento financeiro da administração pública, senão, uma logística de pessoal quando da realização da campanha nas festas e para a posterior distribuição dos alimentos arrecadados, por isso, aguarda-se o pronto atendimento ao exposto.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
18 de agosto de 2017

Sergio Roberto – Serginho dos Dias